



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.448/2017-GP

SÚMULA: Cria Vagas nas Leis Municipais nº 1152/2014 e 1442/2017, Leis que criam os Cargos de “Professor de Educação Física e Professores de Inglês”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo I da Lei Municipal nº 1152/2014 e Anexo III da Lei Municipal nº 1442/2017 do Quadro de Pessoal do “Magistério”, Lei 262/2005 da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, as seguintes Vagas dos respectivos Cargos que especifica:

ANEXO I – Lei 1152/2014

Cargo	<i>Hrs Semanais</i>	<i>Vagas abertas</i>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	02

ANEXO III – Lei 1442/2017

Cargo	<i>Hrs Semanais</i>	<i>Vagas abertas</i>
PROFESSOR DE INGLÊS	20	01

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 06 de novembro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal